

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061-P DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006. Considerando o disposto no §2º, do Art. 5º, do Decreto nº 2289-R, de 01 de julho de 2009, publicado do Diário Oficial em 02 de julho de 2009,

RESOLVE: Art. 1º Designar Wideraldo Patrocínio (Titular) e Leonardo Toniati (Adjunto) para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria. Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a IS Nº 023-P de 12 de março de 2021.

Tasso de Macedo Lugon  
Diretor Presidente

**Protocolo 690787**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Nº 008/2021**

Considerando o que consta no processo SEP nº **88796191**, nos termos do Art. 791, inciso I, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº. 1.090-R de 25/10/2002, fica **INTIMADO** o contribuinte **MERCADO PARIS LTDA**, CNPJ: **18.552.854/0006-50** para proceder a liberação do(s) bem(s) apreendido(s) através do Auto de Apreensão e Depósito nº **190908-3** na forma do Art. 790, I, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº. 1.090-R de 25/10/2002, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia após a publicação deste edital, sob pena dos bens serem declarados abandonados, tendo em vista que encontram-se em poder da Secretaria da Fazenda, na Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, situada na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES.

Vila Velha, 29 de julho de 2021.

**PETERSON BRAGANTE COSTA  
SUBGERENTE FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA  
Protocolo 690912**

**SUBGERÊNCIA FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEPOSITÁRIO DE  
MERCADORIAS APREENDIDAS  
Nº 009/2021**

Nos termos do Art. 791, inciso II, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002 e tendo em vista que as iniciativas de intimação por via postal resultaram improficuas, e conforme consta no processo **88632814**, fica o Depositário **ADRIANO BERMOND SCALDAFERRO**, CPF nº **091.495.637-00**, **INTIMADO** a restituir à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, por meio da Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, situada na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da publicação deste edital, as mercadorias apreendidas pelo Auto de Apreensão e Depósito nº **190784-0**, facultada a entrega do equivalente em dinheiro, respeitado o valor atualizado monetariamente que serviu como base de cálculo na apreensão, sob pena de aplicação de multa, na forma do Art. 75-A, § 8.º, Inciso VII da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Vila Velha, 29 de julho de 2021.

**PETERSON BRAGANTE COSTA  
SUBGERENTE FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA  
Protocolo 690914**

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 29, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Demonstrativo da Distribuição do ICMS, IPI, IPVA e CIDE aos Municípios, referente ao mês de junho de 2021, na forma dos Anexos I e II que integram esta Ordem de Serviço.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 29 de julho de 2021.

**BRUNO PIRES DIAS  
Subsecretário do Tesouro Estadual  
Protocolo 690778**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Publique o balanço da sua empresa  
no Diário Oficial do ES.

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

i  
IMPrensa  
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO